

PORTARIA Nº406/CBMSC/2015, de 10 de novembro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 16, § 2º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, alteradas pela Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, do Decreto nº 4.689, de 26 de julho de 1994, da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 371, de 10 de janeiro de 2007, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013 e Lei Complementar nº 625, de 9 de abril de 2014, **PROMOVE, com efeitos a contar de 13 de junho de 2015, EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO À GRADUAÇÃO DE CABO BM - QUADRO COMPLEMENTAR, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:**
Cb BM Matrícula 924312-7 DENILSON BUENO

Cel BM ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC